

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 24/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 699, de 30 de dezembro de 2021, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2022, o funcionamento do Ensino Médio, no Colégio Batista Norte Mineiro, de Ensino Fundamental, situado na R. General Carneiro, 254, Centro, em Montes Claros, pelo prazo de 3 (três) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar – se como Colégio Batista Norte Mineiro, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – Montes Claros

*Geniana Guimarães Faria
Secretária Adjunta*

Publicada em 08/01/2022